



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 026/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
INFRA S.A. E A EMPRESA RBR TRANSPORTE  
E LOCADORA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.**, com sede na Rua C - 25, nº. 430, Qd 65-A, Lt. 14, Bairro Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO, CEP 74.363-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.932.538/0001-98, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2024, instruído no Processo 50050.008817/2023-11, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, art. 117, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A., cláusula 11.2 do Contrato, na Nota Técnica nº 4/2025/GEADM-INFRASA, autorizado pelo Superintendente Administrativo, conforme Termo - Autorização - InfraSA 2 (9579585), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 3,97 % do valor inicial atualizado do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido 3,97% do valor inicial atualizado do Contrato, que representa o montante de R\$ 41.552,75 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao item 5 - Pick-up, passando de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) diárias.

2.2. Os efeitos decorrentes das alterações do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R\$ 41.552,75** (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Localidade	Tipo	Descrição	Detalhamento	Forma de Locação	Quant. Acrescida (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = A x B
------	------------	------	-----------	--------------	------------------	----------------------	--------------------	-------------------------

5	Região Nordeste	Pick-up	<p>Tração 4x4, potência mínima de 170 cavalos, cabine dupla, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), ar condicionado, transmissão manual ou automática, pneus de uso misto, adequados para rodagem em vias pavimentadas e estradas de terra, sistema de som com reprodução de formatos diversos de áudio e Rádio AM/FM, tapetes emborrachados, película nos vidros (insulfilm), freios ABS, tipo de combustível Diesel, pintura sólida na cor branca, capota marítima preferencialmente rígida. <b>(Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).</b></p>	Sem motorista/Locação Eventual	Diária (24h) / ano	25	R\$ 1.662,11	R\$ 41.552,75
---	-----------------	---------	---	--------------------------------	--------------------	----	--------------	---------------

3.2. O valor do contrato passará de R\$ 1.046.084,80 (um milhão, quarenta e seis mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.087.637,55** (um milhão, oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

Natureza da Despesa: 339033;

Fonte de Recursos: 1000;

Nota de Empenho: 2025NE000107

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br), garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 15/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 16/04/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9616482** e o código CRC **CB616793**.



**Referência:** Processo nº 50050.008817/2023-11



SEI nº 9616482

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: